



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Departamento de Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

OBJETO

Esse Termo de Referência tem por objeto a aquisição de alimentação em latas (Pate) para utilização no Canil Municipal, para que seja aplicada para medicação de uso contínuo de varios animais assistidos em nosso município, pois sem os quais não se consegue realizar nos horários e quantidades determinadas por nossa equipe técnica (Veterinários), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Vale esclarecer que esse alimento era cedido pela OSC APAMA, que administrava o Canil Municipal até 31/12/2025. Esclarecemos ainda que a administração retornou a sua origem, sendo gerida pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

QUANTIDADE

400 - RAÇÃO ÚMIDA PARA CÃES ADULTOS 280 GRAMAS.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária em razão da dificuldade de medicar os animais, sem uma isca. Foi a maneira encontrada para cumprir a quantidade e horários determinadas para o tratamento ideal.

ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da aquisição é de R\$ 2.660,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta reais).

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

- 5.1.1. Conferir se o produto está dentro das condições estabelecidas na solicitação do pedido de compra.
- 5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que o mesmo seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no no edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constante na proposta aceita e, ainda:
 - 6.1.1. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo determinado pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, no seguinte endereço: imóvel rural, destinado ao funcionamento do canil Municipal, denominado Sítio Colibri, localizado na Rodovia SP 303. - Monte Alto/SP, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de garantia ou validade.
 - 6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
 - 6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal de contrato.
- 7.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7 . 1 . 3 . Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS			
As despesas decorrentes desse contrato serão	custeadas	pela	ficha
vinculada à Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente.			
Monte Alto, 24 de fevereiro de 2026			
Atenciosamente,			

Luís Fernando Garcia de Medeiros
Diretor Municipal de Meio Ambiente

Elaine Marabita Savian
Secretária da Agricultura e Meio
Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Garcia de Medeiros**, **Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**, em 26/02/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristine Marabita Savian**, **Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**, em 26/02/2026, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0202977** e o código CRC **BF6B96CC**.